



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 110, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autorizar a abertura de Processo Administrativo AD REFERENDUM do Plenário do COREN-PB para contratação de nova empresa administradora das salas 101, 102 e 201 do Empresarial Bonfim, devido a urgência que o caso requer.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº47/2021/CPL/COREN/PB (fl. 116) do processo administrativo de nº 2214/2020 informando que a administração das salas locadas pelo COREN/PB passou a ser de responsabilidade de outra empresa o que inviabiliza a celebração de termo aditivo.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o uso das salas comerciais 101, 102 e 201 do Empresarial Bonfim, tendo em vista estar localizada dentro do imóvel sede do COREN-PB, facilitando, assim, o acesso por parte dos profissionais de saúde e funcionários do órgão.

CONSIDERANDO que o despacho da Divisão de Licitação e Contratos do COREN-PB informa que a demora na deliberação pode ocasionar a desocupação das salas e maiores transtornos para o desenvolvimento das atividades do regional.

CONSIDERANDO que o COREN-PB necessita de espaço físico para desenvolvimento das atividades administrativas.

CONSIDERANDO que os contratos das salas encerram no dia 06 de maio de 2021 e que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista apenas para o dia 20 de abril, conforme calendário anual.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

Recebido em: 14/04/2021

Adriano Phillip Dério
Agente Administrativo
Mat. Nº 75 - CORFN-PR



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECIDE:

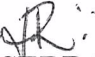
Art. 1º Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação, *AD REFEREDUM*, para contratação de nova empresa administradora das salas 101, 102 e 201 do Empresarial Bonfim, devido a urgência que o caso requer relatada no despacho de fl. 116, da Divisão de Licitação e Contratos do COREN-PB, nos autos do processo administrativo de nº 2214/2020.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com normas que rege a matéria.

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenária a presente decisão para deliberação.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 07 de abril de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

